TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000

SENTENÇA

Processo nº: 1001212-63.2016.8.26.0233 2016/002337
Classe - Assunto Embargos À Execução - Obrigações
Embargante: Antonio Domingues de Oliveira e outro

Embargado: Itaú Unibanco S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

- 1. Diante da homologação do acordo nos autos dos embargos à execução nº 1001212-63.2016.8.26.0233, **julgo extinta** à ação sem resolução de mérito com fundamento no artigo 485, inciso VI, Código de Processo Civil.
 - 2. Custas recolhidas com a inicial.
 - 3. Após o trânsito em julgado, adotadas as cautelas legais, arquive.

Publique. Intime.

Ibate, 06 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA